

# Companhias Reunidas Gaz e Electricidade

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPITAL: RS. 5.380:000\$000

## ASSEMBLÉA GERAL

DE

24 DE NOVEMBRO DE 1892

RELATORIO

DÓ

CONSELHO D'ADMINISTRAÇÃO

E

PARECER

DÓ

CONSELHO FISCAL

SOBRE O EXERCICIO 1891-1892.

LISBOA

TYPOGRAPHIA DA COMPANHIA NACIONAL EDITORA

50, Largo do Conde Barão, 50

1892

Companhias Reunidas Gaz e Electricidade

---

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

---

ASSEMBLÉA GERAL

DE

24 DE NOVEMBRO DE 1892

# Companhias Reunidas Gaz e Electricidade

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPITAL: Rs. 5.580:000\$000

## ASSEMBLÉA GERAL

DE

24 DE NOVEMBRO DE 1892

RELATORIO

DO

CONSELHO D'ADMINISTRAÇÃO

E

PARECER

DO

CONSELHO FISCAL

SOBRE O EXERCICIO 1891-1892

LISBOA

TYPOGRAPHIA DA COMPANHIA NACIONAL EDITORA

50, Largo do Conde Barão, 50

1892

RELATORIO

DO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---

SENHORES ACCIONISTAS :

Em cumprimento das disposições dos nossos estatutos, vimos dar-vos conta dos nossos actos e dos resultados do exercicio que findou em 3o de Junho ultimo, o primeiro da nossa sociedade depois da fusão das duas companhias «Lisbonense de Illuminação a Gaz» e «Gaz de Lisboa».

Ao passo que se impunham muitas obras e reformas, era necessario prover a difficuldades e transtornos que, de todos os lados, surgiam, devidos ás condições anormaes em que nos encontrávamos, ou a circumstancias superiores á nossa vontade.

Inspirados sempre no desejo de bem servir a sociedade, e com a coadjuvação intelligente e zelosa do vosso Conselho Fiscal, a que muitas vezes tivemos de recorrer para resolver importantes questões, empenhámo-nos, tanto quanto possivel, em defender os vossos direitos atravez de mil difficuldades que constantemente nos assoberbavam.

Pela exposição que vamos fazer, e pelo exame da escripturação da sociedade, podeis julgar se correspondemos á confiança com que nos honrastes.

Não vos parecerá, decerto, estranho dizermos que o primeiro anno da nossa gerencia foi um periodo laboriosissimo de transição.

Apesar da nossa sociedade funcionar desde o primeiro de Julho do anno proximo passado, e de principiar n'esta data o exercicio cujas contas tendes de apreciar, só em novembro do mesmo anno se constituiu e organisou a direcção unica, que agora vem dar conta dos seus actos, o que impediu estabelecer-se e manter-se, desde o principio, nos serviços da companhia, a unidade e regularidade indispensaveis para o bom funcionamento da sua exploração e conseguimento de bons resultados.

Assim, só em Dezembro se reuniram n'um só local os escriptorios das duas companhias, até então funcionando separadamente, e se poude começar a tratar proficuamente da organização de todos os ramos da nossa exploração.

Encontraram-se, como podeis comprehender, muitas difficuldades n'esta organização, melindrosa principalmente por considerações para com o pessoal, que nos legaram as duas companhias, ainda hoje em numero superior ao que, de facto, o exigem as necessidades do serviço, e, por isso, só pouco a pouco conseguimos leval-a a effeito.

Além de difficuldades e embaraços que, aliás, eram de esperar n'um periodo de instalação, como foi o do exercicio findo, outros nos vieram de motivos completamente inesperados.

Limitamo-nos a apontar as difficuldades com que tivemos de lutar, durante quasi todo o periodo da nossa primeira gerencia, no recebimento das contas de gaz.

O restabelecimento do preço normal de 45 réis para o gaz, implicando necessariamente um augmento na importancia das contas mensaes apresentadas aos consumidóres, provocou numerosos reparos, queixas, protestos e recusas de pagamento; tornou-se, por isso, muito difficil a cobrança, vendo-nos até obrigados a estabelecer um serviço especial que permittisse, por todos os meios, promover o recebimento das contas e estudar as reclamações que sobre as mesmas fossem apresentadas, transaccionando-se sobre as que, com justiça, devessem ser attendidas.

A instalação d'este serviço deu, como nós esperavamos, o melhor resultado, podendo assegurar-vos que, actualmente, apesar da crise financeira, que assoberba o paiz, e do mau estado de todos os negocios, não só as importancias em atraso não são exaggeradas, como o chegaram a ser, mas, até, se encontram relativamente muito reduzidas comparando-as com identicas verbas, nas duas antigas companhias, antes da fusão.

Expostas assim, em resumo, as condições excepcionalmente difficeis em que exercemos a nossa exploração, durante o exercicio findo, vamos relatar-vos, separadamente, os assumptos que entendemos merecem menção especial.

## CORPOS GERENTES

No dia immediato ao da reunião das assembléas geraes das duas companhias «Lisboense de Illuminação a Gaz» e «Gaz de Lisboa», em que nos honrastes com o mandato de gerir os vossos interesses, constituiram-se o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, a fim de tomarem posse do material das fabricas, officinas e escriptorios das duas companhias, o que se realisou com a regularidade e formalidades devidas.

Installado o Conselho de Administração, escolheu este para Presidente, o sr. Baron de Soubeyran, para Vice-Presidente, o sr. conselheiro Augusto Cesar Barjona de Freitas, e para Sécretario Antonio Centeno.

Temos a registar, com a mais profunda magua, o fallecimento do nosso collega Tercelein Monjot, um dos principaes interessados na antiga companhia «Gaz de Lisboa», de que tambem era administrador.

Para preenchimento d'esta vaga, usando da faculdade que lhe concede o art. 17.º dos estatutos, o vosso Conselho de Administração escolheu o sr. Poswick del Marmol, antigo administrador da companhia «Gaz de Lisboa».

O vosso Conselho Fiscal dar-vos-ha conta do modo porque organisou os seus serviços.

Não podemos, comtudo, deixar de nos referir, com verdadeiro sentimento, á excusa que apresentou o ex.<sup>mo</sup> sr. conselheiro Frederico Arouca do cargo de vogal do mesmo Conselho para que fôra eleito em assembléa geral.

## PLEITOS

Por ordem do ex.<sup>mo</sup> sr. Ministro do Reino, foi interposto pelo dignissimo agente do ministerio publico junto do Tribunal Administrativo um recurso contra a deliberação da ex.<sup>ma</sup> camara Municipal de Lisboa, que auctorisava a realisação do contracto de 22 de julho de 1891 entre esta companhia e a ex.<sup>ma</sup> Camara Municipal. Pelo mesmo dignissimo representante do ministerio publico foi requerido que se intimassem as Comissões Delegadas das duas Companhias, que hoje constituem a nossa sociedade, e a ex.<sup>ma</sup> Camara Municipal, a fim de não assignarem o contracto definitivo, por isso que d'ahi provinham direitos incontestaveis para nós pedirmos indemnisação, caso os poderes publicos compe-

tentes entendessem dever ser annullado o contracto que, provisoriamente, tinha sido ajustado, e sobre o qual fôra devidamente consultado o Governo de Sua Majestade.

Tendo sido a intimação feita aos interessados depois d'estes haverem já assignado, com todas as formalidades da lei, o contracto definitivo, o processo proseguiu no tribunal competente, onde, por (maioria de um voto, foi contestada a validade d'aquelle contracto.

Não nos competindo apreciar os fundamentos legaes de tal decisão, limitamo-nos a dar-vos conta do occorrido e do que em seguida fizemos.

Tendo a ex.<sup>ma</sup> Camara Municipal recorrido para o Supremo Tribunal Administrativo da decisão tomada, esta companhia, por dever de lealdade, e em respeito á boa fé com que havia contractado, acompanhou aquella no recurso, não tendo sido ainda, até hoje, proferido accordão algum sobre o assumpto.

Conscios dos nossos direitos, confiadamente aguardamos uma resolução, seja qual fôr, desejando, todavia, no vosso interesse, que ella se não faça esperar, porquanto a incerteza em que estamos, ácerca das nossas relações com a ex.<sup>ma</sup> Camara Municipal, acarretanos graves prejuizos, cerceando os nossos meios de acção e, designadamente, impedindonos de collocar, nas condições a que é dado aos titulos da vossa sociedade aspirar, as obrigações, cuja emissão é permittida ao vosso Conselho de Administração pelo art. 11.<sup>o</sup> dos estatutos.

Na situação anormal em que nos colloca a existencia d'este processo, o vosso Conselho de Administração tem procurado sempre, não só proceder com a maior prudencia e cordura compatíveis com a defeza dos vossos interesses, nunca esquecendo que está a cargo d'esta sociedade um serviço importante para o municipio de Lisboa, mas, ao mesmo tempo, demonstrar a nossa boa vontade perante o publico em cuja dependencia vivemos, e a quem diligenciamos servir o melhor possível.

Deprehende-se do exposto que, tendo-se obtido resultados que, attentas as difficuldades iniciaes, podem considerar-se favoraveis, acha-se, todavia, a nossa sociedade privada de uma parte importante do seu capital circulante, porquanto, se, por um lado, não pode convir, emquanto durar o processo, tentar a collocação das obrigações, por outro lado, o mesmo processo conserva em suspenso a liquidação das nossas contas com o municipio, o qual, independentemente das sommas accumuladas posteriormente, nos deve, pelas contas apresentadas até 30 de junho ultimo, 113:432#394 réis, se, definitivamente, e em ultima instancia, fôr resolvida a annullação do contracto de 22 de julho 1891.

## SERVIÇO DOS TITULOS

Nos termos do art. 6.º dos estatutos, a nossa sociedade tinha a entregar ás direcções das antigas companhias «Lisbonense de Illuminação a Gaz» e «Gaz de Lisboa» os titulos correspondentes ás suas antigas acções, logo que estas nos fóssem entregues, devendo as respectivas direcções, antes de proceder á troca com os seus accionistas, assegurar-se de que estivesse pago e liquidado inteiramente o passivo de cada uma das companhias.

Temos a participar-vos que, estudadas escrupulosamente as condições em que os titulos deviam ser creados e a maneira de realisar a sua troca, pondo-nos, para isso, de accordo com as respectivas direcções das antigas companhias, demos começo á troca com as acções da «Companhia Lisbonense», e que, até hoje, já temos recebido 14:136 acções da «Companhia Lisbonense» e entregado 35:340 das nossas, proseguindo este serviço com toda a regularidade.

Quanto ás acções da «Companhia Gaz de Lisboa», ainda não começou a troca por não ter, até agora, a sua direcção, nos termos indicados no referido artigo, pedido o cumprimento d'elle.

Foram entregues as quatro mil acções, que correspondem ao capital circulante de cento e oitenta contos de réis, cuja emissão foi auctorizada pelo art. 6.º dos estatutos, e que foi, na sua quasi totalidade, subscripto pela «Companhia Gaz de Lisboa».

Crearam-se, tambem, as obrigações previstas no art. 11.º dos estatutos; mas, em consequencia das circumstancias acima mencionadas, não tem querido, até hoje, o vosso Conselho de Administração usar da faculdade de as emittir.

A fim de facilitar a liquidação do passivo da «Companhia Lisbonense», o vosso Conselho de Administração resgatou, contra numerario, os noventa contos de obrigações a que, nos termos do art. 11.º, tinha direito a mesma companhia.

Comprou, ao mesmo preço, as obrigações arbitradas, pelo dito artigo, á «Companhia Gaz de Lisboa».

Por esta dupla operação, que deixou um lucro de 24:579#000 réis, em relação ao valor nominal das obrigações, augmentou o vosso Conselho, de cêrca de 98:000#000 réis, a cifra das obrigações, que terá o direito de collocar quando lhe parecer opportuno.

## OFFICINAS E FABRICAS

Nenhuma transformação essencial se realisou no funcionamento das nossas fabricas, limitando-nos a pequenas modificações, que mais urgentes nos pareceram, todas no sentido de melhorar a producção, reduzindo o preço do custo do metro cubico de gaz que, principalmente na fabrica da Boa Vista, foi consideravelmente diminuido.

Na estação de luz electrica da Avenida tambem os resultados foram superiores aos anteriormente obtidos, graças a economias que se conseguiu introduzir na exploração.

O coke produzido nas nossas fabricas tem-se facilmente vendido. Para o consumo de Lisboa temos entregue, de preferencia, o coke obtido na fabrica da Boa Vista, que, pela situação d'esta, não traz despezas de transporte, recorrendo ao da fabrica de Belem unicamente para attender ao excesso de consumo, e dispondo da quasi totalidade do coke fabricado n'esta ultima para as vendas nos arredores de Lisboa, e para fóra do paiz, onde conseguimos estabelecer, em condições vantajosas, mercado para todo o excesso de producção.

O alcatrão, em virtude de um contracto a longo praso, tem sempre segura a sua collocação, e, egualmente, não se tem encontrado difficuldade alguma para vender o sulphato de ammoniaco que produzem as nossas fabricas.

## SERVIÇOS EXTERNOS

Logo depois de tomar posse dos differentes serviços dedicámos toda a nossa attenção á tubagem da Companhia Lisbonense a fim de diminuirmos, o mais rapidamente possivel, as enormes perdas provenientes do mau estado de uma parte da sua rede, empregando, n'este sentido, todos os meios possiveis dos quaes se colheram lisongeiros resultados.

Tambem foram examinados os contadores e substituidos aquelles que, em consequencia de um excessivo uso, não funcionavam regularmente.

Não podemos negar que esta substituição de contadores, de todo indispensavel, como ides vêr, originasse muitas queixas e reclamações contra a contagem do gaz que parecia excessiva, comparando-a com a que era feita pelos antigos aparelhos, que se retiraram do serviço.

Para vos mostrar quão infundadas eram taes reclamações feitas, em todo o caso, na melhor boa fé, basta dizer-vos que os contadores retirados, e que foram aferidos nas nossas officinas, marcavam todos menos do que deviam, nunca sendo a differença de contagem inferior a 5 0/0; mas d'ahi para cima, e chegando, em muitos casos, a ser de 80 0/0, apparecendo até alguns contadores que nada marcavam.

Estes serviços, tão importantes para o bom resultado da nossa exploração, e que, durante todo o exercicio, importaram em 17:019#265 réis, devemos proseguil-os, porque, embora no curto espaço de tempo de que dispozemos, e no meio de tantos embãraços e questões em que nos temos visto envolvidos, impossivel nos fôsse realisal-os completamente, como tanto desejavamos, ainda assim, do que ha feito, resulta já hoje uma notavel diminuição nas fugas de gaz, que, nos anteriores annos de laboração da antiga «Companhia Lisbonense», chegaram a attingir proporções assustadoras.

Durante este exercicio, o fornecimento de gaz para a illuminação publica foi de 4.934.161 m<sup>3</sup>, em 8175 bicos, o qual é gratuito, nos termos do artigo 27<sup>o</sup> do contracto de 22 de julho de 1891 com a ex.<sup>ma</sup> Camara Municipal, no caso d'este ser confirmado pelo Supremo Tribunal Administrativo.

Quanto ao fornecimento de luz electrica na Avenida da Liberdade, nada deixou a desejar durante o exercicio, não tendo sido feita pela ex.<sup>ma</sup> Camara Municipal reclamação alguma a tal respeito e parecendo o publico satisfeito com a regularidade que, á custa de tanto trabalho, conseguimos afinal alcançar.

Explorámos tambem, durante a ultima epocha theatral, a estação de luz electrica do Real Theatro de S. Carlos, propriedade do Estado. Infelizmente a fallencia da empresa, não permittindo que a epocha se completasse, fez com que não tivesse inteira execução o contracto para a referida exploração.

## MOVIMENTO FINANCEIRO

No contracto de fusão ficou estabelecido que, alem das acções a entregar ás companhias «Lisbonense d'Illuminação a Gaz» e «Gaz de Lisboa», se creassem cento e oitenta contos de réis de acções para constituir o capital circulante da sociedade.

Estas acções, como acima ficou dito, foram subscriptas, e acham-se completamente pagas.

Serviu, em parte, o seu producto para o pagamento das sommas em debito ás duas companhias, designadamente pelas materias primas e residuos de fabrico a cujo reembolso tinham direito aquellas companhias, em conformidade com o contracto de fusão.

Hoje são relativamente pouco importantes as sommas que, por titulos diversos, falta pagar a uma e outra companhia.

Na previsão d'obras de aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para supprir a diversas verbas, que representam encargos no contracto de fusão, foi auctorisado o vosso Conselho de Administração, pelo artigo 11.º dos estatutos, a crear e emittir, á medida que o julgar necessario, 540 contos de obrigações incluindo os 98 contos consignados para as duas companhias, já resgatados.

Acham-se já expostos os motivos que, até hoje, impediram o Conselho de se aproveitar da faculdade de collocar as obrigações.

Parece-nos, todavia, util apontar, em numeros redondos, as sommas a que, na conformidade do artigo 11.º, poderíamos ter supprido com a emissão da correspondente importancia de obrigações, se o processo pendente não nos tivesse imposto o dever de, no interesse da sociedade, addiar aquella emissão para occasião mais opportuna.

São estas sommas as seguintes :

Despezas para reduzir as fugas da canalisação da Companhia Lisbonense.	17:000#000
Resgate das obrigações arbitradas a ambas as companhias . . . . .	74:000#000
Juros pagos em 1 de setembro de 1891 sobre as obrigações da companhia «Gaz de Lisboa», e titulos amortisados n'essa data . . . . .	39:000#000
Importancia da divida do municipio, liquidada pelo contracto de 22 de Julho de 1891 . . . . .	64:000#000
Total . . . . .	<u>194:000#000</u>

Pela importancia d'essa cifra podereis, vós mesmos, avaliar quão embaraçosa para nós é a situação em que nos collocou o processo. Devemos, comtudo, acrescentar que, apesar d'esta immobilisação transitoria, pudémos assegurar o regular funcionamento da exploração com os nossos proprios recursos provenientes da nossa industria, sem termos de recorrer a operação alguma de credito.

## RESULTADO DO EXERCICIO

Pela conta de ganhos e perdas, que vae junta a este relatorio, vereis que os lucros da exploração, durante o exercicio, foram de réis 124:421#458.

Poderia, certamente, este resultado ter sido muito superior, mas não devemos esquecer as circumstancias verdadeiramente anormaes em que exercemos a nossa exploração, durante todo o exercicio, que mais foi um periodo de installação e montagem dos differentes serviços do que de regular funcionamento, como é de esperar que o seja de futuro.

Concorreram, tambem, muitas outras causas para que os lucros não fossem mais elevados, e, se algumas d'ellas nos continuam affligindo, o mesmo não succede com outras.

Assim, só em differenças de cambio no pagamento da materia prima, o agio do ouro deu logar a um prejuizo de réis 80:000#000, approximadamente; as outras transferencias de fundos para o pagamento dos coupons, e todas as demais liquidações no estrangeiro, trouxeram um augmento de despeza de cerca de 28:000#000 réis, o que, na totalidade, representa uma diminuição de lucros de 108:000#000 réis, correspondente a um dividendo de 2 %.

Por outro lado, o preço medio de venda do gaz, durante o exercicio passado, foi inferior ao que será de futuro, por causa de contractos a preços reduzidos, por que se responsabilizou a nossa sociedade, nos termos do contracto de fusão, e que teve de respeitar até expirarem. Actualmente, já não subsistem taes contractos, o que, necessariamente, fará subir o preço medio de venda.

O consumo de gaz, durante o ultimo exercicio, ressentiu-se, por um lado, da crise financeira que o paiz atravessa, e, por outro lado, das consequencias do restabelecimento do preço de venda normal do gaz. Temos, comtudo, motivo para suppor que entrámos agora n'um periodo mais regular, e que o consumo vae recuperar o movimento ascendente que tem em todas as grandes cidades.

Tudo, pois, leva a crer que os resultados da exploração hão de melhorar sensivelmente.

No decurso do ultimo exercicio houve, por diversas vezes, greves nas minas de carvão, cuja consequencia foi uma grande subida no preço do combustivel, ao passo que, no

actual exercicio, podemos, desde agora, assegurar um preço muito vantajoso para o carvão que consumirmos.

Dito isto, vamos submeter-vos as contas e os resultados do exercicio 1891-1892:

A conta de ganhos e perdas apresenta um saldo de lucros de.....	124:421#458
do qual, primeiro de tudo, temos a separar o fundo de reserva de 5 % ou ficando.....	6:221#073
	<hr/> 118:200#385
que permitirá a distribuição de 900 réis por cada uma das 124:000 acções, o que importa em.....	111:600#000
deixando um saldo de.....	<hr/> 6:600#385

No caso de approvades a distribuição do dividendo que vamos propor, pedimos-vos que deixeis ao vosso Conselho de Administração a liberdade de fixar ulteriormente a epocha do respectivo pagamento.

Antes de terminar permiti-nos consignar a confiança que nos inspira o futuro da nossa sociedade, confiança, que encontramos nas proprias provações que soffreu ao formar-se. De facto, alem das grandes difficuldades inherentes a qualquer fusão de estabelecimentos industriaes, os nossos começos foram contrariados por uma excepcional serie de circumstancias desfavoraveis taes como: a crise financeira, o agio do ouro, as repetidas greves nas minas, a contestação do nosso novo contracto com o municipio, etc.

Conseguimos, comtudo, encerrar o nosso primeiro exercicio com um resultado incontestavelmente auspicioso, se tomarmos em consideração todos estes impedimentos, e temos a firme esperanza de que, judiciousa e honestamente administrada, a nossa industria alcançará, pouco a pouco, o desenvolvimento que teem attingido as empresas de gaz da mesma importancia.

Não nos compete fazer o elogio do vosso Conselho Fiscal. Permitti-nos, todavia, consignar aqui o zelo e dedicação, com que elle coadjuvou o vosso Conselho de Administração na defeza dos vossos interesses.

Tambem nos é grato prestar homenagem ao zelo, que manifestou no desempenho dos seus deveres o pessoal de todas as cathogorias da nossa sociedade.

## CONCLUSÃO

Tendo-vos exposto, tão completamente quanto nos foi possível, o estado da companhia, fazendo-vos ver as immensas difficuldades de todos os generos, com que tivemos de lutar, durante o exercicio findo, e chamando a vossa attenção para as contas e mais documentos, que vão annexos a este relatorio, temos a honra de vos propor:

1.º

Que aproveis o balanço do exercicio 1891-1892 que vos apresentamos.

2.º

Que, dos lucros liquidos, se applique Rs. 111:600.000 para a distribuição de um dividendo de 900 réis por cada uma das 124:000 acções da nossa sociedade, deixando ao criterio do vosso Conselho de Administração a epocha do respectivo pagamento, e que o saldo que restar, depois de deduzido o imposto de rendimento a pagar ao Estado, passe á conta do exercicio seguinte.

3.º

Que confirmeis a escolha, feita pelo vosso Conselho de Administração, do Sr. Poswick del Marmol para preencher a vaga deixada pelo fallecimento do Sr. Tercelin Monjot.

Lisboa, 31 de Outubro de 1892.

PELO CONSELHÓ D'ADMINISTRAÇÃO

*G. de Soubeyran*, Presidente

*Augusto Cesar Barjona de Freitas*, Vice-Presidente

*Antonio Centeno*, Secretario

## ACTIVO

## BALANÇO EM 30 DE

1	Concessões, Privilegios e Entradas.....	3.349:880#500	
2	Contas do Primeiro Estabelecimento .....	3.306:715#663	6.656:596#163
3	Fornecimentos: carvão, coke, alcatrão, etc.....		49:800#220
4	Armazens: fornecimentos de material .....		146:539#396
5	Mercadorias em consignação.....		5:639#563
6			
7	Caixa e Bancos. {	Dinheiro em réis .....	5:884#879
8		Moedas estrangeiras.....	7:061#700
8		Nos Bancos portuguezes .....	24:155#360
9	Banqueiros no Estrangeiro.....		19:513#510
10	Obrigações em Carteira.....		540:000#000
11	Camaras Municipaes e seus Estabelecimentos .....		114:785#088
12	Consumidores de gaz .....		82:162#436
13	Devedores diversos.....		19:731#856
			7.671:870#171

JUNHO DE 1892

PASSIVO

14	Capital acções.....		5.580:000#000
15	Capital obrigações:		
	Obrigações 5 0/0.....	540:000#000	
	Obrigações «Gaz de Lisboa».....	1.210:842#000	1.750:842#000
16	Letras a pagar.....		9:960#711
17	Coupons e obrigações «Gaz de Lisboa»:		
	A pagar.....	3:609#900	
	Provisão para setembro de 1892.....	26:480#876	30:090#776
18	Companhia Lisbonense de Illuminação a Gaz.....		10:715#066
19	Gaz de Lisboa..	Conta em réis.....	17:929#639
20			
21	Cauções e Depósitos.....		50:308#439
22	Consignatarios de Mercadorias.....		3:723#500
23	Credores diversos.....		5:639#563
24	Transacções a liquidar.....		10:863#875
25	Reserva para amortisações.....		86:610#783
26	Reserva para amortisações.....		8:694#000
	Ganhos e Perdas (Lucros liquidos do exercicio).....		124:421#458
			7.671:870#171

Está conforme:

O GUARDA-LIVROS

*Leo Fraper*

Visto:

O DIRECTOR GERAL DA SOCIEDADE

*B. Cruvelhier*

# DESENVOLVIMENTO DA CONTA DE GANHOS E PERDAS

NO EXERCICIO DE 1891-1892

DEBITO		CREDITO	
Serviço das obrigações (juros e amortisação)...	68:036\$139	Lucro na exploração (deducção feita da perda de cambio nos pagamentos de carvão).....	217:783\$882
Perda de cambios s/movimento de fundos.....	27:758\$871	Lucro sobre carvão.....	1:571\$120
Gastos geraes d'administração.....	16:268\$877	Lucro s/resgate das obrigações da sociedade.	24:579\$000
Juros, Commissões.....	3:647\$664	Descontos e abatimentos.....	119\$153
Contas incobreveis.....	3:625\$030		
Diversos.....	295\$116		
	119:631\$697		
Saldo: Lucros liquidos do exercicio .....	124:421\$458		
	244:053\$155		244:053\$155

Está conforme:

O GUARDA-LIVROS

*Le Fraper*

Visto:

O DIRECTOR GERAL DA SOCIEDADE

*B. Crivellier*

PARECER

DO

CONSELHO FISCAL

---

SENHORES ACCIONISTAS:

Em cumprimento da lei, vem o vosso Conselho Fiscal dar-vos conta do resultado dos seus trabalhos, referentes ao periodo administrativo que terminou em 30 de Junho.

Eleito em Assembléa Geral de 21 de Outubro de 1891, tomou, a seguir, o Conselho Fiscal, posse dos seus logares, escolhendo, na conformidade do § 1.º do art. 31.º dos Estatutos, para seu Presidente o sr. conselheiro Manuel Pinheiro Chagas, e, para seu Secretario, o sr. João Evangelista Vianna Rodrigues.

Tendo o sr. conselheiro Frederico Arouca recusado o cargo para que havia sido eleito na mesma Assembleia Geral, apesar das instancias empregadas para se não vêr o vosso Conselho privado de tão valiosa coadjuvação, escolheu o Conselho Fiscal, como lh'o determina o art. 17.º, § unico dos Estatutos, o accionista sr. José Nogueira Pinto para o substituir, tendo sido eleito Vice-Presidente, cargo que até agora tem exercido, o que se pede que aproveis.

Assim installado, deu o vosso Conselho Fiscal cumprimento exacto a todas as prescrições da lei organica d'esta Companhia, e ás determinações expressas no Codigo Com-

mercial, examinando minuciosamente todo o movimento da Companhia, descripto nos seus respectivos livros, conferindo a caixa, visitando as fabricas e prestando a conveniente e necessaria attenção ao que, por lei e por praxe, está incumbido ao seu exame.

Não poude o Conselho de Administração concluir os seus trabalhos a tempo de se reunir a Assembleia Geral no praso estipulado no art. 39.º dos Estatutos, apesar dos esforços que o vosso Conselho Fiscal empregou para que se attendesse a este preceito da lei.

Concluindo, temos a honra de vos propôr:

- 1.º Que approveis as contas apresentadas pelo Conselho de Administração.
- 2.º Que deis ao resultado liquido da conta de Ganhos e Perdas a applicação proposta pelo Conselho de Administração.
- 3.º Que approveis a escolha do accionista sr. José Nogueira Pinto, para o preenchimento da vaga deixada pela recusa do sr. conselheiro Frederico Arouca.

Lisboa e Sala das sessões do Conselho Fiscal das Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, 12 de Novembro de 1892.

*Manuel Pinheiro Chagas, Presidente.*  
*José Nogueira Pinto, Vice-Presidente.*  
*João Affonso de Carvalho*  
*José d'Almeida Baptista Junior*  
*José de Mello*  
*João Evangelista Vianna Rodrigues, Secretario.*